



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

quarta-feira, 1 de abril de 2015

Ano IV - Edição nº 00044 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A92682715535DEFEA389DEE730377669

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Editais.
- Ato de Exoneração

Câmara Municipal de Irecê

Outros



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Irecê

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 01/2015

Trata da Disponibilidade Pública dos doze lotes de documentação de despesas e receitas do exercício de 2014 da Câmara Municipal de Irecê

Luciano da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ que se encontra na Câmara Municipal de IRECE, à disposição de todos que possam se interessar, pelo prazo de 60 DIAS, para exame e apreciação, DOZE LOTES DE DOCUMENTAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2014 a partir do dia 01/04/2015 até o dia 30/05/2015 no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade. O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Câmara Municipal de Irecê no endereço Praça Manoel Augusto Dourado, s/nº, Bairro Lo. Copirece, munido de seu título eleitoral e de um documento de identificação, para preencher o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o supracitado texto legal.

Câmara Municipal de Irecê – BA, em 1º de abril de 2015

LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Irecê

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DA CÂMARA E PREFEITURA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014

TRATA DA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE – BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE IRECE – BA, que se encontra no recinto da Câmara Municipal de Irecê – BA, à disposição de qualquer contribuinte do Município, que será acompanhado pelo Servidor Antônio Dourado Reis, função de Auxiliar de Controladoria Interna da Câmara, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, de responsabilidade do Gestor JOILTON FRNACISCO DA SILVA e a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, de responsabilidade do Gestor LUIZ PIMENTEL SOBRAL a partir da presente data, até o dia 30 de maio de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu Título Eleitoral, e de um documento de identificação com foto, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Findo o prazo de disponibilidade pública, as Prestações de Contas serão enviadas ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA, até o dia 15 (quinze) do mês de junho de 2015.

Câmara Municipal de Irecê – BA, em 1º de abril de 2015

LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Ato de Exoneração

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regimento Interno, c/c o art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 793 de 12 de maio de 2008 e suas alterações posteriores, resolve:

EXONERAR

LUCIDALVA SILVA OLIVEIRA SANTOS, a pedido, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, CC-3, Gabinete do Vereador Antônio Jesus, a partir desta data.

Irecê – Bahia, 31 de março de 2015.

Ver. LUCIANO DA SILVA
Presidente